



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001=48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 30.522.580/001-48

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PÁ

Data: 15/02/2023

2. Objeto

2.1 - Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA DE TABATINGA NO MUNICÍPIO DE JURUTI – PARÁ** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica pela necessidade de realizar a Construção de uma Quadra Poliesportiva, pois esta localidade apresenta um déficit quanto à equipamentos que atendam às atividades esportivas, recreativas e sociais de sua população. Bem como, a utilização para realização de eventos na comunidade. A execução desta quadra, trará maior qualidade de vida à população que terá um local apropriado para realizar suas atividades esportivas e concomitantemente conduzirá a aqueles moradores uma melhoria na saúde. Agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver jovens e crianças em atividades esportivas e de lazer, intencionando assim o afastamento das drogas, violência e marginalidade.

Sabe-se que é de responsabilidade do Poder Público proporcionar as condições satisfatórias e suficientes para realização de tais atividades, portanto, a Prefeitura Municipal de Juruti visa a continuidade e conclusão da construção desta Quadra Poliesportiva.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001-48

4. Detalhamento do Objeto

4.1 Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: Item, descrição dos serviços, valor e período de execução físico-financeiro de cada serviço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM		MÊS	
					1	2
1	SERVIÇOS INICIAIS	27.648,59	13,68%	Físico	100%	
				Financeiro	27.648,59	-
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.998,22	20,78%	Físico	50%	50%
				Financeiro	20.999,11	20.999,11
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	63.991,53	31,67%	Físico	80%	20%
				Financeiro	51.193,22	12.798,31
4	PINTURA	38.326,07	18,97%	Físico		100%
				Financeiro	-	38.326,07
5	SERVIÇOS DE DIVERSOS	23.016,81	11,39%	Físico		100%
				Financeiro	-	23.016,81
6	LIMPEZA GERAL	7.102,16	3,51%	Físico		100%
				Financeiro	-	7.102,16
VALORES TOTAIS		R\$ 202.083,38	100,00%	TOTAL	99.840,92	102.242,46
				T. ACUM.	99.840,92	202.083,38

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 02 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001-48

Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001-48

8. Obrigações da Contratante

8.1 A contratante pagará à **CONTRATADA** pela mão-de-obra e material, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor competente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças / Departamento de Engenharia.

11. Rescisão Contratual

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001-48

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1. O levantamento dos quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através do levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção. O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos da planilha do SEDOP 02/2023 e SINAPI 12/2022. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2023

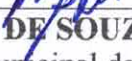
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
SECRETARIA	15 451 0010 1.027 – Reforma e Ampliação de Prédios e Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 15 de fevereiro de 2023



MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021